

RESOLUÇÃO CTP Nº 1180/16 **ATA Nº 1331/16.**
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros . CTP,
usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do
Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário
Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de
acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 02/08/2016.
INDEFERIR: processo *DETER* nº 3782/2016 da *Auto Viação
Catarinense Ltda.*, processo nº 3798/2016 da *KS Tur Agência
de Viagens e Turismo Ltda.*, processo nº 3307/2016 da *São
Jorge Transporte de Passageiros Ltda.*, processo nº 3830/2016
da *José Marciel Neis & Cia. Ltda.*, processo nº 3948/2016 da
Transportes Capivari Ltda. **OUTROS:** 1) **DEFERIR** processo nº
3800/2016 da *KS Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda.*,
TRANSFORMANDO a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**,
com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. 2)
DEFERIR os processos nºs 10214-10215/2016 da *R&S
Transportes Rodrigues Ltda.*, implantação das linhas
Anchieta/Maravilha e *Santa Terezinha do Progresso/Maravilha*.
Florianópolis, 09 de agosto de 2016. Fúlvio Brasil Rosar Neto-
Presidente do CTP.

DOE 20.358 DE 10/08/2016